



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 299, de 31 de Agosto de 2017.

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

Pescaria Brava

31/08/17 
Assinatura

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE DURANTE OS DIAS 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e:

DECRETA:

Art. 1º Durante o dia 07 de Setembro de 2017 (feriado nacional) não haverá expediente em todas as repartições públicas do Município de Pescaria Brava e no dia 08 de Setembro de 2017 o ponto será facultativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 31 de Agosto de 2017.


DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal